

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100003301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TAYLANDYA DOS SANTOS SILVA - **CNPJ/CPF:** 014.790.313-05

Endereço: Rua Fausto Ribeiro da Costa - 111 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-140

Telefone: (85) 99271-9868

E-mail: taylandyasantos@hotmail.com

Procurador(a): - CNPJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

Nome Fantasia: UNIDADE EAD - UNIP - PRISCO

CPF/CNPJ: 06.099.229/0127-03

Endereço de Correspondência: Avenida 13 de Maio - 389 - Fátima - Fortaleza - CE - 60040-531

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/07/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tse-wmhn-krw>

Relato:

A consumidora relata que, no ano de 2020, iniciou o curso de Administração na modalidade de ensino a distância (EAD), tendo efetuado o pagamento da matrícula no valor de R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*). Informa ainda que permaneceu matriculada por aproximadamente um mês, período em que chegou a comparecer às aulas.

Entretanto, por motivos profissionais, não conseguiu dar continuidade ao curso. A consumidora não se recorda de ter formalizado a solicitação de trancamento da matrícula junto à instituição de ensino.

Em 2025, ao realizar uma consulta em seu cadastro no Serasa, constatou a existência de débitos referentes às mensalidades do período de agosto de 2020 a janeiro de 2021, totalizando R\$ 901,20 (*novecentos e um reais e vinte centavos*). Ao tentar quitar os referidos débitos, os quais reconhece, não encontrou nenhuma proposta de acordo disponível, tampouco a opção de pagamento por meio do aplicativo.

Com o objetivo de resolver essa pendência de forma eficaz, a consumidora dirigiu-se a este órgão em busca de auxílio.

Pedido: Diante do exposto, requer a apresentação de uma proposta de negociação, para que possa regularizar a dívida e, assim, limpar seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Junho de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

TAYLANDYA DOS SANTOS SILVA